




**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 12/02/2026

Assinatura

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, COM
FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 07
DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando;

O disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

“SEÇÃO III

.DAS FÉRIAS-PRÊMIO

Art. 65. “Após cada 08 (oito) anos ininterruptos de exercício no serviço público municipal, ao servidor efetivo que as requerer, serão concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio, gozadas em época oportuna, não podendo ser convertidas em espécie.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um período de férias prêmio à servidora efetiva ALINE, ocupante do cargo de **BIBLIOTECÁRIA**, matrícula 1819, a partir de 09/02/2026 com término em 10/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 09 de fevereiro de 2026.

Fortuna de Minas, 12 de fevereiro de 2026.


Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal